ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 888, DE 3 DE ABRIL DE 1978.

Altera a forma de provimento do cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal, de provimento efetivo, mediante concurso, passa a ser de provimento em comissão.

Art. 2º - O vencimento do cargo em comissão a que se refere o artigo anterior corresponderá ao padrão CC-6 do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Permanecem as mesmas as atribuições do cargo a que se refere esta Lei, de acordo com a Lei nº 717, de 17 de dezembro de 1971.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor quando se estabelecer a vacância do cargo de provimento efetivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura.